



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0001 - Gestão estratégica e Governança Municipal

**Objetivo do Programa:** Promover uma gestão eficiente, articulada e transparente, garantindo o funcionamento pleno do gabinete do Prefeito e o cumprimento das diretrizes governamentais.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Justificativa do Programa:** O programa visa fortalecer a atuação do Gabinete do Prefeito na coordenação das ações de governo, assegurando uma gestão pública estratégica, transparente, participativa e orientada para resultados, em municípios de pequeno porte como Ponto Belo, a capacidade de articulação e planejamento do executivo é fundamental para o bom uso dos recursos, o atendimento às prioridades da população e a captação de parcerias institucionais.

**Público Alvo:** população em geral e servidores envolvidos na administração direta.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Cumprimento das metas de Gestão		Valor	A definir	70,00	80,00	90,00	95,00	95,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes								
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.001 - Aquisição de veículo para apoio institucional do Gabinete do Prefeito.							
Objetivo Específico	A aquisição do veículo visa garantir o deslocamento institucional e o apoio às atividades externas do Gabinete do prefeito, promovendo maior agilidade, economia e eficiência na articulação entre secretarias, órgãos							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	1 unidade	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Veículo Adquirido	170.000,00	187.000,00	195.500,00	204.000,00	756.500,00		
Regionalização	Municipal							
Ação	2.001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito							
Objetivo Específico	A ação visa garantir o pleno funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito, assegurando suporte Técnico, administrativo e institucional à gestão municipal, de forma transparentes em todos os níveis							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	4 unidades entregues ( 1 por ano)	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Coordenação das ações governamentais	1.331.601,69	1.464.761,86	1.531.341,94	1.597.922,03	5.925.627,52		
Regionalização	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>1.501.601,69</b>	<b>1.651.761,86</b>	<b>1.726.841,94</b>	<b>1.801.922,03</b>	<b>6.682.127,52</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0002 - Proteção e Defesa Civil Municipal

**Objetivo do Programa:** Fortalecer a capacidade municipal de prevenção, resposta a recuperação frente a desastres naturais e situações de emergência.

**Unidade Orçamentária:** 002 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

**Justificativa do Programa:** O programa busca estruturar e operacionalizar as ações da Defesa Civil Municipal, garantindo agilidade e eficiência nas atividades de prevenção, atendimento a emergências e orientação à população. Dada a vulnerabilidade de determinadas regiões do município, é essencial investir em ações permanentes e estruturadas de proteção civil.

**Público Alvo:** População residente em áreas de risco e o município em geral.

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Indice de ações preventivas realizadas		Percentual	A definir	70,00	80,00	90,00	95,00	95,00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	2.002 - Manutenção das ações da Defesa Civil							
Objetivo Específico	A ação tem como finalidade garantir o funcionamento contínuo da Coordenadoria da Defesa Civil, por meio de atividades de prevenção, respostas e desastres, monitoramento de áreas de riscos e campanhas educativas,							
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:		182 - Defesa Civil				
Meta Física	4 unidades ( 1 por ano)	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ações de prevenção e resposta a desastres							
Regionalização	Municipal	11.500,00	12.650,00	13.225,00	13.800,00	51.175,00		
Total do Programa		11.500,00	12.650,00	13.225,00	13.800,00	51.175,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0003 - Gestão Transparente e Controle Interno

**Objetivo do Programa:** Executar atividades de fiscalização, auditoria e orientação técnica às unidades administrativas, promovendo conformidade e prevenção de irregularidades

**Unidade Orçamentária:** 003 - CONTROLADORIA INTERNA

**Justificativa do Programa:** O fortalecimento do controle interno é essencial para garantir uma gestão pública responsável, legal e eficiente. A Controladoria interna atua como órgão estratégico para monitoramento de processos, correção de falhas e suporte à transparência, sendo fundamental mesmo em municípios de pequeno porte como Ponto Belo.

**Público Alvo:** Unidades gestoras da prefeitura, indiretamente, toda a população de ponto Belo.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Índice de auditorias e fiscalizações realizadas		Valor	A definir	60,00	75,00	85,00	90,00	90,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA							
Objetivo Específico	A atividade visa garantir o funcionamento da Controladoria Interna do Município, assegurando a execução de auditorias, fiscalizações e orientações técnicas às unidades administrativas, promovendo o uso legal e eficiente							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	4 unidades (1 por ano)	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ações de controle interno e auditoria							
Regionalização	Municipal	114.300,00	125.730,00	131.445,00	137.160,00	508.635,00		
<b>Total do Programa</b>		<b>114.300,00</b>	<b>125.730,00</b>	<b>131.445,00</b>	<b>137.160,00</b>	<b>508.635,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0004 - Atuação Jurídica e Defesa dos Interesses do Município

**Objetivo do Programa:** Assegurar suporte jurídico permanente às decisões da administração, promovendo a legalidade e defendendo os interesses do município.

**Unidade Orçamentária:** 004 - PROCURADORIA GERAL

**Justificativa do Programa:** A Procuradoria é essencial para o funcionamento legal da administração municipal, atuando na prevenção de litígios, no assessoramento técnico e na defesa do município em ações judiciais. O fortalecimento da unidade contribui para a gestão responsável e juridicamente segura.

**Público Alvo:** Administração municipal e, indiretamente toda a população.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Índice de pareceres jurídicos emitidos no prazo		Valor	A definir	80,00	85,00	90,00	95,00	95,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL							
Objetivo Específico	A atividade visa garantir o funcionamento da Procuradoria Municipal, por meio da emissão de pareceres jurídicos, representação judicial e extrajudicial do município, assessoramento técnico às secretarias e suporte à							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	4 UNIDADES ( 1 POR ANO )	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Atendimento e assessoria jurídica à administração municipal							
Regionalização	MUNICIPAL	116.800,00	128.480,00	134.320,00	140.160,00	519.760,00		
Total do Programa		116.800,00	128.480,00	134.320,00	140.160,00	519.760,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

<b>Programa:</b>	0005 - Governança Administraiva e Financeira Integrada.							
<b>Objetivo do Programa:</b>	Fortalecer os processos de planejamento, controle e coordenação das atividades administrativas e financeiras, promovendo o alinhamento das ações da Secretaria com os objetivos estratégicos do Município de Ponto Belo							
<b>Unidade Orçamentária:</b>	001 - GABINETE DO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
<b>Justificativa do Programa:</b>	O Gabinete do Secretário desempenha papel estratégico na articulação e supervisão das divisões administrativas e financeiras, sendo essencial para assegurar a governança eficiente, a integridade institucional e a conformidade dos atos da Gestão.							
<b>Público Alvo:</b>	Setores de Administração Municipal, servidores e gestores públicos.							
<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Cumprimento das metas de Gestão		Valor	A definir	50,00	70,00	85,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026 (QTD \ Valor)</b>	<b>2027 (QTD \ Valor)</b>	<b>2028 (QTD \ Valor)</b>	<b>2029 (QTD \ Valor)</b>	<b>Total (QTD \ Valor)</b>		
<b>Ação</b>	2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
<b>Objetivo Específico</b>	Ação continuada voltada ao funcionamento técnico-administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Compreende o planejamento, coordenação institucional, elaboração de documentos							
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral					
<b>Meta Física</b>	2026:50 - 2027:70 - 2028:85 - 2029:100	0	0	0	0	0		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade							
<b>Produto</b>	Ação Técnico-Administrativa Executada	1.490.000,00	1.639.000,00	1.713.500,00	1.788.000,00	6.630.500,00		
<b>Regionalização</b>	MUNICIPAL							
<b>Ação</b>	2.007 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA							
<b>Objetivo Específico</b>	Ação destinada ao cumprimento das obrigações previdenciárias do município junto ao INSS, referentes a parcelamentos reconhecidos administrativa ou judicialmente. Visa manter a regularidade fiscal, evitar penalidades							
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral					
<b>Meta Física</b>	2026:12 - 2027:12 - 2028:12 - 2029:12	0	0	0	0	0		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade							
<b>Produto</b>	Parcela da Dívida Previdenciária Quitada	1.050.000,00	1.155.000,00	1.207.500,00	1.260.000,00	4.672.500,00		
<b>Regionalização</b>	MUNICIPAL							
<b>Ação</b>	2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
<b>Objetivo Específico</b>	Ação continuada voltada ao funcionamento da Divisão de Fiscalização Tributária, responsável por planejar, executar e controlar os processos de fiscalização e arrecadação tributária municipal. Inclui ações de							
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira					
<b>Meta Física</b>		0	0	0	0	0		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade							
<b>Produto</b>	Fiscalização da Receita Própria Executada	323.000,00	355.300,00	371.450,00	387.600,00	1.437.350,00		
<b>Regionalização</b>	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>2.863.000,00</b>	<b>3.149.300,00</b>	<b>3.292.450,00</b>	<b>3.435.600,00</b>	<b>12.740.350,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0006 - Coordenação Técnica e Administrativa Integrada  
**Objetivo do Programa:** Fortalecer a articulação administrativa e financeira moderna, transparente e orientada para resultados, promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos serviços internos e do controle institucional.

**Unidade Orçamentária:** 002 - SUB-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Justificativa do Programa:** A subsecretaria atua como ele operacional entre Gabinete e as Divisões da pasta, sendo essencial para o alinhamento institucional, otimização dos recursos e padronizaç~ ao dos procedimentos internos.

**Público Alvo:** Servidores, gestores das divisões e setores administrativos da Prefeitura

Indicadores do Programa	Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Índice de Coordenação Institucional efetiva.	Percentual	A definir	50,00	70,00	85,00	100,00	100,00

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Percentual
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	100

Projeto / Atividade	2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)
---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------

Ação 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo Específico: Ação continuada de suporte à articulação, supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas divisões vinculadas à Secretaria de Administração e Finanças. Inclui ações técnicas, administrativas, reuniões

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta Física 2026:50 - 2027:70 - 2028:85 - 2029:100

Unidade de Medid: Unidade

Produto Ação Técnico-Administrativa Executada

Regionalizaçã MUNICIPAL

	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---

	2.500,00	2.750,00	2.875,00	3.000,00	11.125,00
--	----------	----------	----------	----------	-----------

Ação 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objetivo Específico: Ação continuada destinada à manutenção administrativa da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Compreende a realização de processos licitatórios, gestão de contratos,

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta Física

Unidade de Medid: Unidade

Produto Ação Técnico-Administrativa Executada

Regionalizaçã MUNICIPAL

	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---

	7.600,00	8.360,00	8.740,00	9.120,00	33.820,00
--	----------	----------	----------	----------	-----------

Ação 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo Específico: Ação continuada destinada à manutenção administrativa da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Inclui o gerenciamento de pessoal, folha de pagamento, cadastro

Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral

Meta Física

Unidade de Medid: Unidade

Produto Ação Técnico-Administrativa Executada

Regionalizaçã MUNICIPAL

	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---

	106.000,00	116.600,00	121.900,00	127.200,00	471.700,00
--	------------	------------	------------	------------	------------



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

Ação	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO PÚBLICO E PROTOCOLO					
Objetivo Específico	Ação continuada de manutenção da Divisão de Patrimônio, Arquivo Público e Protocolo, com foco na gestão do patrimônio público municipal, organização e preservação de documentos oficiais, controle do fluxo de					
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral			
Meta Física		0	0	0	0	
Unidade de Medida	Unidade					
Produto	Ação Técnico-Administrativa Executada					
Regionalização	MUNICIPAL	6.000,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	26.700,00
Ação	2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Objetivo Específico	Ação continuada destinada à manutenção administrativa, operacional e técnica da Divisão de Contabilidade. Envolve o registro, controle e análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município,					
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral			
Meta Física		0	0	0	0	
Unidade de Medida	Unidade					
Produto	Ação Técnico-Administrativa Executada					
Regionalização	MUNICIPAL	156.500,00	172.150,00	179.975,00	187.800,00	696.425,00
Ação	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE FINANÇAS					
Objetivo Específico	Ação voltada à manutenção das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Divisão de Finanças, abrangendo os processos de execução orçamentária e financeira, emissão de empenhos, liquidações, pagamentos					
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral			
Meta Física		0	0	0	0	
Unidade de Medida	Unidade					
Produto	Ação Técnico-Administrativa Executada					
Regionalização	MUNICIPAL	59.000,00	64.900,00	67.850,00	70.800,00	262.550,00
Total do Programa		337.600,00	371.360,00	388.240,00	405.120,00	1.502.320,00



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0007 - Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento

**Objetivo do Programa:** Fortalecer o planejamento estratégico e institucional por meio de ações administrativas, suporte técnico e articulação com as demais unidades gestoras.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Justificativa do Programa:** O fortalecimento do planejamento institucional é fundamental para garantir a eficácia das políticas públicas, assegurando que as ações municipais estejam alinhadas às necessidades da população e às diretrizes de desenvolvimento local.

**Público Alvo:** Gestores públicos, técnicos da administração, secretarias municipais e sociedade beneficiada pelas a

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações administrativas e estratégicas executadas na área de gestão e planejamento		Quantidade	A definir	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO							
Objetivo Especifico	Ação continuada voltada ao funcionamento institucional do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, abrangendo o suporte à articulação estratégica, à coordenação intersetorial e ao planejamento							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento					
Meta Física	2026: 6 - 2027: 6 - 2028: 6 - 2029: 6	0	0	0	0	0		
Unidade de Medid	Unidade							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Planejamento Executada	31.000,00	34.100,00	35.650,00	37.200,00	137.950,00		
Regionalizaçã	MUNICIPAL							
Total do Programa		31.000,00	34.100,00	35.650,00	37.200,00	137.950,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0008 - Gestão Estratégica da Administração Municipal

**Objetivo do Programa:** Promover a gestão estratégica do município, com foco em resultados, eficiência administrativa e planejamento integrado entre secretarias.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**Justificativa do Programa:** A melhoria contínua da administração municipal exige mecanismos de planejamento, avaliação de resultados e articulação estratégica. A Secretaria de Gestão e Planejamento desempenha papel fundamental nesse processo, sendo responsável por coordenar o planejamento institucional e monitorar os programas e ações da gestão.

**Público Alvo:** Secretarias municipais, gestores públicos, agentes administrativos e sociedade beneficiada pelas pol

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações administrativas e estratégicas executadas na área de gestão e planejamento		Quantidade	A definir	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO							
Objetivo Específico	Ação de natureza administrativa voltada ao funcionamento e à manutenção das atividades da Subsecretaria de Gestão e Planejamento, com foco na assistência direta ao Gabinete, execução de projetos estratégicos,							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 4 - 2027: 4 - 2028: 4 - 2029: 4	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ação Administrativa e de Planejamento da Secretaria Executada	6.000,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	26.700,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.900,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>26.700,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0009 - Gestão Estratégica da infraestrutura municipal  
**Objetivo do Programa:** Consolidar a base administrativa e técnica da Secretaria, promovendo uma atuação planejada, articulada e eficiente no campo da infraestrutura urbana e rural.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**Justificativa do Programa:** A execução eficaz das políticas de infraestrutura exige uma base sólida de planejamento, organização e gestão técnica. Estruturar adequadamente o gabinete, a subsecretaria e a divisão de projetos é essencial para garantir a qualidade, a legalidade e a efetividade das ações nas áreas operacionais da Secretaria.

**Público Alvo:** Servidores e técnicos da Secretaria, órgãos municipais parceiros, empresas contratadas, comunidades

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Ações administrativas e técnica executadas na infraestrutura		Quantidade	A definir	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
Objetivo Específico	Ação contínua voltada à gestão administrativa do Gabinete do Secretário, abrangendo planejamento institucional, controle de processos, articulação com outras secretarias e suporte técnico à execução da política de							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 6 - 2027: 6 - 2028: 6 - 2029: 6	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ação administrativa e técnica da infraestrutura executada	102.800,00	113.080,00	118.220,00	123.360,00	457.460,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Ação	2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES							
Objetivo Específico	Ação de natureza administrativa voltada à manutenção institucional da Subsecretaria, responsável pelo apoio técnico e operacional à Secretaria de Infraestrutura e Transportes. Compreende planejamento, supervisão de							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 6 - 2027: 6 - 2028: 6 - 2029: 6	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ação administrativa e técnica da infraestrutura executada	3.500,00	3.850,00	4.025,00	4.200,00	15.575,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Ação	2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO							
Objetivo Específico	Ação continuada de caráter administrativo destinada à Divisão de Projetos e Orçamento, responsável pela elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia, levantamentos orçamentários, análise técnica de obras e							
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física		0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ação administrativa e técnica da infraestrutura executada	161.000,00	177.100,00	185.150,00	193.200,00	716.450,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		267.300,00	294.030,00	307.395,00	320.760,00	1.189.485,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0010 - Manutenção e expansão da iluminação pública municipal

**Objetivo do Programa:** Expandir, modernizar e manter os pontos de iluminação pública urbana e rural com eficiência energética e cobertura adequada.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** A iluminação pública é essencial para segurança, mobilidade e qualidade de vida, especialmente em áreas urbanas e rurais com pouca cobertura atual.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município de Ponto Belo-ES

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Pontos de iluminação pública atendidos município pontos de iluminação pública atendidos no municíp		Quantidade	A definir	884,00	950,00	1.000,00	1.050,00	1050.00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	1.002 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS							
Objetivo Específico	Projeto de modernização e ampliação da rede de iluminação pública por meio da implantação de novos pontos e substituição de luminárias convencionais por LED, visando economia de energia, segurança e valorização da							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 80 - 2027: 90 - 2028: 95 - 2029: 100	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Ponto de iluminação pública atendido	30.000,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00	133.500,00		
Regionalização:	MUNICIPAL							
Ação	2.020 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL							
Objetivo Específico	Ação continuada de manutenção e operação do parque de iluminação pública, compreendendo substituição de lâmpadas, reatores, relés, braços e outras peças, garantindo o bom funcionamento da rede e a segurança da							
Função:	06 - Segurança Pública	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 224 - 2027: 200 - 2028: 200 - 2029: 200	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Ponto de iluminação pública atendido	850.000,00	935.000,00	977.500,00	1.020.000,00	3.782.500,00		
Regionalização:	MUNICIPAL							
Total do Programa		880.000,00	968.000,00	1.012.000,00	1.056.000,00	3.916.000,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0011 - Manutenção dos Espaços Públicos de Lazer e Convivência

**Objetivo do Programa:** Realizar manutenção preventiva e corretiva contínua dos espaços públicos de lazer.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Sem manutenção adequada, os espaços públicos se tornam insalubres, inseguros e subutilizados, prejudicando o lazer e a convivência comunitária.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município de Ponto Belo-ES

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Serviços de Manutenção em Espaços Públicos Realizados		Quantidade	10,00	50,00	60,00	70,00	75,00	75,00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS							
Objetivo Específico	Ação contínua destinada à manutenção preventiva e corretiva de praças, parques e jardins, com foco em limpeza, jardinagem, paisagismo, troca de equipamentos e pequenas reformas, garantindo condições adequadas de							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 50 2027: 60 2028: 70 2029: 75	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Serviço de Manutenção de Espaço Público Realizado	60.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00	267.000,00		
Regionalizaçã	Municipal							
Total do Programa		60.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00	267.000,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0012 - Requalificação de Praças, Parques e Jardins Públicos

**Objetivo do Programa:** Revitalizar os espaços públicos de lazer e convivência para melhorar sua funcionalidade, segurança, estética e acessibilidade.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Diversas praças, parques e jardins do município encontram-se com estrutura degradada, iluminação precária, mobiliário danificado ou paisagismo comprometido. A requalificação desses locais é fundamental para a promoção da qualidade de vida e do uso coletivo.

**Público Alvo:** População residente e visitantes do município de Ponto Belo-ES, especialmente famílias, crianças, ad

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Espaços Públicos de Lazer Revitalizados		Quantidade	A definir	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.003 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.							
Objetivo Específico	Projeto voltado à reforma e revitalização de praças, parques e jardins do município, contemplando intervenções em pavimentação, paisagismo, iluminação, acessibilidade, mobiliário urbano e equipamentos de lazer. Tem							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana					
Meta Física	2026: 2 - 2027: 1 - 2028: 1 - 2029: 1	0	0	0	0	0	0	0
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Praça, Parque ou Jardim Revitalizado							
Regionalização	MUNICIPAL	55.000,00	60.500,00	63.250,00	66.000,00	244.750,00		
<b>Total do Programa</b>		<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>63.250,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>244.750,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0013 - Pavimentação de Vias Públicas Urbanas e Rurais

**Objetivo do Programa:** Melhorar a infraestrutura viária e garantir condições adequadas de mobilidade e trafegabilidade nas vias públicas do município.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Grande parte das vias públicas do município de Ponto Belo ainda não conta com pavimentação adequada, o que compromete a acessibilidade, a segurança dos pedestres e motoristas, além de gerar transtornos relacionados à poeira, lama e dificuldades de tráfego, principalmente no período chuvoso. Investimentos em obras de pavimentação são essenciais para a promoção da qualidade de vida da população e o desenvolvimento urbano sustentável.

**Público Alvo:** População residente nas áreas urbanas do município, com prioridade para comunidades com maior densidade

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Extensão de Vias Públicas Pavimentadas		Metros	A definir	5.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2000.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.004 - CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS							
Objetivo Específico	Projeto de caráter estruturante voltado à pavimentação de vias públicas com blocos intertravados, paralelepípedos ou asfalto, conforme projeto técnico. Busca garantir melhores condições de mobilidade, segurança viária,							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:		451 - Infraestrutura Urbana				
Meta Física	2026: 5000 - 2027: 6000 - 2028: 2000 - 2029: 2000		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Metros							
Produto	Via pública pavimentada		631.400,00	694.540,00	726.110,00	757.680,00	2.809.730,00	
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa			631.400,00	694.540,00	726.110,00	757.680,00	2.809.730,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0014 - Implantação de Estruturas Urbanas de Apoio à Mobilidade

**Objetivo do Programa:** Implantar abrigos padronizados em pontos de ônibus estratégicos do município para promover conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Diversos pontos de ônibus no município ainda não possuem estrutura adequada de abrigo, expondo os usuários a intempéries e situações de desconforto.

**Público Alvo:** População usuária do transporte público municipal, especialmente trabalhadores, estudantes e idosos.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Pontos de Ônibus com Abrigos Implantados		Quantidade	A definir	4,00	6,00	8,00	10,00	10.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.005 - IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS							
Objetivo Específico	Projeto voltado à implantação de abrigos padronizados em pontos de ônibus do município de Ponto Belo-ES. A ação busca oferecer proteção contra sol e chuva aos usuários do transporte público, melhorar a							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana					
Meta Física	2026: 4 - 2027: 6 - 2028: 8 - 2029: 10	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Abrigo em Ponto de Ônibus Implantado	50.000,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	222.500,00		
Regionalização:	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>57.500,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>222.500,00</b>		



**MUNICÍPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0015 - Requalificação e Manutenção da Infraestrutura Viária Urbana

**Objetivo do Programa:** Executar ações regulares de manutenção e requalificação das vias públicas urbanas.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Grande parte das vias urbanas do município encontra-se deteriorada, com buracos, pavimento irregular e deficiências estruturais. A manutenção contínua é essencial para preservar o patrimônio público e garantir deslocamentos seguros.

**Público Alvo:** População residente e visitantes do município de Ponto Belo-ES.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Vias urbanas com serviços de manutenção realizados		Percentual	50,00	70,00	80,00	90,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis								
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
Objetivo Específico	Ação de caráter continuado, voltada à manutenção das vias urbanas do município, incluindo calçamento, pavimentação asfáltica, tapa-buracos, nivelamento de ruas, recomposição de meios-fios e sarjetas. Visa melhorar as							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana					
Meta Física	2026: 70 - 2027: 80 - 2028: 90 - 2029: 100	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Via pública urbana com manutenção executada	2.331.000,00	2.564.100,00	2.680.650,00	2.797.200,00	10.372.950,00		
Regionalização	Municipal							
Total do Programa		2.331.000,00	2.564.100,00	2.680.650,00	2.797.200,00	10.372.950,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0016 - Requalificação e Ampliação da Estrutura Física dos Cemitérios Municipais

**Objetivo do Programa:** Reformar e ampliar os cemitérios municipais, com foco na melhoria das condições estruturais, acessibilidade, paisagismo, urbanização e aumento da capacidade de atendimento à população.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** Os cemitérios públicos enfrentam problemas estruturais e falta de espaço físico, comprometendo o atendimento digno às famílias e a preservação dos espaços. A expansão e requalificação são necessárias para garantir segurança, acessibilidade e adequação aos padrões sanitários e urbanísticos.

**Público Alvo:** População geral do município de Ponto Belo-ES, especialmente famílias em situação de luto.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Cemitérios públicos municipais ampliados ou reformados		Quantidade	A definir	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.006 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS							
Objetivo Específico	Projeto voltado à requalificação e ampliação dos cemitérios municipais, com objetivo de melhorar a estrutura física, ampliar a capacidade de atendimento, garantir acessibilidade, segurança, conforto às famílias e							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 -2028: 1 - 2029: 1	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Cemitério público municipal ampliado ou reformado	30.000,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00	133.500,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		30.000,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00	133.500,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0017 - Funcionamento e Manutenção dos Cemitérios Municipais

**Objetivo do Programa:** Manter em funcionamento contínuo os serviços públicos dos cemitérios municipais, por meio da realização de ações regulares de manutenção, limpeza e apoio institucional.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** A gestão eficiente dos cemitérios exige ações permanentes de limpeza, conservação, vigilância e apoio às famílias, garantindo um ambiente respeitoso e digno. Essas ações não envolvem necessariamente obras, mas sim o funcionamento regular dos serviços públicos funerários.

**Público Alvo:** População do município de Ponto Belo – ES

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Cemitérios públicos requalificados ou mantidos em funcionamento		Percentual	A definir	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS							
Objetivo Específico	Ação continuada de manutenção dos cemitérios públicos municipais, incluindo serviços de conservação, limpeza, vigilância, manutenção de jazigos, muros e capelas, além de apoio às famílias e pequenos reparos							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 80 - 2027: 90 - 2028: 95 - 2029: 100	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Cemitério público mantido em funcionamento	30.000,00	33.000,00	34.500,00	36.000,00	133.500,00		
Regionalização	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>30.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>34.500,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>133.500,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0018 - Funcionamento do Setor de Mercado, Feiras Livres.

**Objetivo do Programa:** Garantir a operação contínua e adequada dos mercados e feiras municipais por meio de ações regulares de manutenção e gestão.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Justificativa do Programa:** O adequado funcionamento dos equipamentos públicos de abastecimento e comércio é essencial para dinamizar a economia local, garantir a higiene e segurança dos alimentos e promover condições dignas de trabalho para pequenos comerciantes e produtores.

**Público Alvo:** Comerciantes, feirantes, produtores locais e população consumidora.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Equipamentos de Mercado e Feiras Livres com Funcionamento Assegurado		Percentual	A definir	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES							
Objetivo Específico	Ação continuada voltada à manutenção funcional dos mercados municipais e feiras livres, com foco na conservação das estruturas, gestão de uso, segurança e apoio técnico-operacional aos comerciantes e produtores							
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	692 - Comercialização					
Meta Física	2026: 80 - 2027: 90 - 2028: 95 - 2029: 100	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Unidade de Mercado ou Feira Livre Mantida em Funcionamento	35.000,00	38.500,00	40.250,00	42.000,00	155.750,00		
Regionalização	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>35.000,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>40.250,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>155.750,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0019 - Manutenção da Limpeza Urbana e Bem-Estar Coletivo

**Objetivo do Programa:** Assegurar a execução regular e eficiente dos serviços de limpeza urbana em todo o território municipal.

**Unidade Orçamentária:** 005 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Justificativa do Programa:** A limpeza urbana é essencial para garantir saúde pública, reduzir a proliferação de vetores e melhorar a qualidade de vida nas comunidades.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município de Ponto Belo-ES.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Percentual de Execução das Ações de Limpeza Urbana Programadass		Percentual	60.00	80,00	90,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA							
Objetivo Específico	Ação contínua destinada à execução dos serviços de varrição, capina, coleta de entulhos, limpeza de vias, canteiros, praças, bueiros e demais espaços públicos urbanos do município. Envolve ainda o transporte e a							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos					
Meta Física	2026: 80% - 2027: 90% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medid:	Percentual							
Produto	Serviço de Limpeza Pública Executados		2.603.000,00	2.863.300,00	2.993.450,00	3.123.600,00	11.583.350,00	
Regionalizaçãc	Municipal							
Total do Programa			2.603.000,00	2.863.300,00	2.993.450,00	3.123.600,00	11.583.350,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0020 - Fortalecimento da Infraestrutura de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

**Objetivo do Programa:** Reformar e ampliar a usina de triagem municipal, garantindo maior capacidade de operação, eficiência ambiental e segurança no manejo dos resíduos.

**Unidade Orçamentária:** 005 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

**Justificativa do Programa:** A usina de triagem de resíduos sólidos exerce papel central na política de gestão de resíduos do município. Sua estrutura atual necessita de adequações técnicas e ampliação para atender à demanda crescente, garantir segurança e eficiência operacional, além de cumprir com normativas ambientais.

**Público Alvo:** População urbana, trabalhadores da coleta seletiva e catadores organizados.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Estruturas de Triagem e Reciclagem Reformadas ou Ampliadas		Quantidade	A definir	1,00	1,00	0,00	0,00	A definir
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.007 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
Objetivo Específico	Projeto de requalificação estrutural e/ou ampliação da usina de triagem de resíduos sólidos urbanos do município de Ponto Belo-ES, com vistas a modernizar as instalações, ampliar a capacidade de operação, garantir a							
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 - 2028: 0 - 2029: 0		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Reformada ou Ampliada							
Regionalização:	Municipal		60.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00	267.000,00	
Total do Programa			60.000,00	66.000,00	69.000,00	72.000,00	267.000,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0021 - Melhoria e Conservação das Estradas Vicinais

**Objetivo do Programa:** Readequar e conservar estradas vicinais do município, assegurando mobilidade e acesso a serviços para comunidades rurais.

**Unidade Orçamentária:** 006 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS -TRANSPORTES

**Justificativa do Programa:** As estradas vicinais de Ponto Belo são fundamentais para o escoamento da produção rural, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e o deslocamento das comunidades. A precariedade de trechos não pavimentados exige ações contínuas de manutenção e readequação para garantir a trafegabilidade em todas as estações do ano.

**Público Alvo:** Produtores rurais, estudantes da zona rural, moradores das comunidades, motoristas de transporte esc

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Estradas Vicinais Mantidos ou Recuperados		Percentual	50.00	80,00	85,00	90,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
9 - Indústria, inovação e infraestrutura		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo Especifico	Ação continuada voltada à manutenção das estradas vicinais do município, garantindo trafegabilidade, segurança e acesso das comunidades rurais a serviços públicos essenciais e ao escoamento da produção agrícola. A							
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário					
Nota Técnica: Mesmo se tratando de atividade de manutenção, poderá incluir pequena								
Meta Física	2026: 80% - 2027: 85% - 2028: 90% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medid:	Percentual							
Produto	Estrada Vicinal Mantido ou Recuperado							
Regionalizaçãc	Municipal		216.415,82	238.057,40	248.878,19	259.698,98	963.050,39	
<b>Total do Programa</b>			<b>216.415,82</b>	<b>238.057,40</b>	<b>248.878,19</b>	<b>259.698,98</b>	<b>963.050,39</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0022 - Reparcelhamento da Infraestrutura Rural

**Objetivo do Programa:** Adquirir novos equipamentos para atender as demandas operacionais da divisão de estradas vicinais com maior autonomia e agilidade.

**Unidade Orçamentária:** 006 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS -TRANSPORTES

**Justificativa do Programa:** A escassez de equipamentos próprios e a obsolescência de parte da frota atual prejudicam a execução eficaz das atividades de manutenção das estradas vicinais, impactando diretamente a mobilidade rural e o escoamento da produção.

**Público Alvo:** Comunidades rurais, produtores rurais, estudantes e usuários das vias não pavimentadas do município

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Equipamentos Adquiridos para Reforço da Infraestrutura Rural		Quantidade	A definir	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
9 - Indústria, inovação e infraestrutura		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.008 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							
Objetivo Específico	Projeto voltado à aquisição de maquinário pesado, caminhões e outros equipamentos rodoviários para fortalecer a estrutura municipal de manutenção das estradas rurais. A ação visa garantir maior autonomia, rapidez e							
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário					
Meta Física	2026: 4 - 2027: 3 - 2028: 3 - 2029: 3	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Equipamento Adquirido para Infraestrutura Rural	300.000,00	330.000,00	345.000,00	360.000,00	1.335.000,00		
Regionalização	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>1.335.000,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

<b>Programa:</b>	0023 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Urbano							
<b>Objetivo do Programa:</b>	Promover o acesso universal e contínuo aos serviços públicos de saneamento básico no meio urbano de Ponto Belo, com ações de manutenção, ampliação e adequação da rede de esgoto e drenagem pluvial.							
<b>Unidade Orçamentária:</b>	007 - SANEAMENTO							
<b>Justificativa do Programa:</b>	A infraestrutura de saneamento urbano no município apresenta carências estruturais, especialmente em áreas de expansão urbana e bairros mais antigos. A inexistência ou precariedade das redes pluviais e de esgotamento compromete a saúde pública, agrava a ocorrência de alagamentos e contaminação ambiental.							
<b>Público Alvo:</b>	População urbana residente no município de Ponto Belo-ES							
<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Percentual de Cobertura de Saneamento Urbano		Percentual	A definir	60,00	70,00	80,00	90,00	90,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
6 - Água potável e saneamento		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026 (QTD \ Valor)</b>	<b>2027 (QTD \ Valor)</b>	<b>2028 (QTD \ Valor)</b>	<b>2029 (QTD \ Valor)</b>	<b>Total (QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE SANEAMENTO							
Objetivo Específico	Ação continuada de manutenção das redes e estruturas públicas de saneamento básico urbano, com foco em esgoto sanitário e rede de drenagem pluvial. Inclui limpeza de galerias, recuperação de tampas, bocas de lobo.							
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano					
Meta Física	2026: 60% - 2027: 70% - 2028: 80% - 2029: 90%	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação de Saneamento Urbano Executada	26.000,00	28.600,00	29.900,00	31.200,00	115.700,00		
Regionalização	Municipal							
Total do Programa		26.000,00	28.600,00	29.900,00	31.200,00	115.700,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0024 - Gestão Estratégica da Política Agrícola e de Desenvolvimento Econômico

**Objetivo do Programa:** Aprimorar os mecanismos de gestão estratégica e administrativa da Secretaria, garantindo suporte eficiente às ações de desenvolvimento rural e econômico.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Justificativa do Programa:** A condução eficiente das políticas agrícolas e econômicas exige uma base sólida de planejamento, articulação e apoio institucional. O fortalecimento da gestão é essencial para garantir a efetividade das ações executadas pelas unidades da secretaria e promover resultados sustentáveis para o município.

**Público Alvo:** Servidores da pasta, produtores rurais, empreendedores, comerciantes e população beneficiada indireta

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Execução Percentual das Ações Administrativas e de Gestão da Secretaria		Percentual	80.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Objetivo Específico	Ação de natureza continuada, destinada à manutenção do funcionamento do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, incluindo atividades de planejamento, gestão, articulação							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada		125.500,00	138.050,00	144.325,00	150.600,00	558.475,00	
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa			125.500,00	138.050,00	144.325,00	150.600,00	558.475,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0025 - Gestão Estratégica da Política Agrícola e de Desenvolvimento Econômico.

**Objetivo do Programa:** Aprimorar os mecanismos de gestão estratégica e administrativa da Secretaria, garantindo suporte eficiente às ações de desenvolvimento rural e econômico.

**Unidade Orçamentária:** 002 - GABINETE DO SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**Justificativa do Programa:** A condução eficiente das políticas agrícolas e econômicas exige uma base sólida de planejamento, articulação e apoio institucional. O fortalecimento da gestão é essencial para garantir a efetividade das ações executadas pelas unidades da secretaria e promover resultados sustentáveis para o município.

**Público Alvo:** Servidores da pasta, produtores rurais, empreendedores, comerciantes e população beneficiada indireta

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Execução Percentual das Ações Administrativas e de Gestão da Secretaria		Percentual	80.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Objetivo Específico	Ação de natureza continuada, destinada à manutenção do funcionamento do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, incluindo atividades de planejamento, gestão, articulação							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:		122 - Administração Geral				
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada	6.000,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	26.700,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		6.000,00	6.600,00	6.900,00	7.200,00	26.700,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0026 - Fomento e Sustentabilidade da Produção Agrícola Municipal

**Objetivo do Programa:** Ampliar o atendimento ao produtor rural com ações de fomento, apoio técnico, regularização fundiária, acesso a insumos e incentivo à produção agrícola sustentável.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa do Programa:** A agricultura é uma das principais atividades econômicas do município. No entanto, muitos produtores rurais enfrentam dificuldades de acesso a insumos, tecnologias, assistência técnica e canais de comercialização. A adoção de políticas públicas estruturadas é fundamental para garantir o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento do agronegócio e a promoção da segurança alimentar.

**Público Alvo:** Produtores rurais do município de Ponto Belo-ES

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Atendimento Percentual dos Produtores Rurais com Ações de Fomento		Percentual	50,00	70,00	80,00	90,00	95,00	95,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA							
Objetivo Específico	Ação continuada de funcionamento do Setor de Agricultura, abrangendo apoio técnico, visitas a campo, programas de incentivo, distribuição de insumos, articulação de parcerias, ações de regularização fundiária e demais							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Meta Física	2026: 70% - 2027: 80% - 2028: 90% - 2029: 95%	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Produtor Rural Atendido com Política Pública Agrícola							
Regionalização	MUNICIPAL	1.346.000,00	1.480.600,00	1.547.900,00	1.615.200,00	5.989.700,00		
Total do Programa		1.346.000,00	1.480.600,00	1.547.900,00	1.615.200,00	5.989.700,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0027 - Valorização da Comercialização da Produção Agrícola Local

**Objetivo do Programa:** implantar estruturas públicas permanentes destinadas à comercialização de produtos da agricultura municipal.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa do Programa:** A inexistência ou precariedade de espaços adequados para a comercialização da produção rural prejudica a geração de renda dos produtores locais e limita o acesso da população a alimentos de qualidade. A construção de equipamentos públicos adequados contribui para o fortalecimento da agricultura familiar e da economia local.

**Público Alvo:** Produtores rurais do município de Ponto Belo-ES e consumidores da população em geral.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Espaços Públicos de Comercialização Agrícola Implantados		Quantidade	A definir	1,00	1,00	0,00	0,00	A definir
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.009 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR PARA COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA							
Objetivo Específico	Projeto destinado à construção da Casa do Produtor, um espaço físico de uso público com infraestrutura adequada à comercialização de produtos agrícolas, especialmente os oriundos da agricultura familiar. O objetivo é							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 - 2028: 0 - 2029: 0	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Espaço Público para Comercialização Agrícola Implantado	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00		
Regionalização	Municipal							
<b>Total do Programa</b>		<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>44.500,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0028 - Infraestrutura Hídrica para o Desenvolvimento Rural Sustentável

**Objetivo do Programa:** Implantar soluções hídricas sustentáveis em comunidades rurais por meio da construção de poços artesianos, cisternas, tanques e barragens, ampliando o acesso à água para fins produtivos.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa do Programa:** A limitação no acesso à água nas propriedades rurais é um dos principais fatores que comprometem a produtividade agrícola e a segurança alimentar. A implantação de poços, cisternas, tanques e pequenas barragens é fundamental para garantir abastecimento, irrigação e sustentabilidade da produção rural, especialmente em períodos de estiagem.

**Público Alvo:** Produtores rurais do município

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Estruturas Hídricas Implantadas em Comunidades Rurais		Quantidade	A definir	20,00	30,00	50,00	60,00	60,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.010 - IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CISTERNAS, TANQUES E BARRAGENS EM COMUNIDADES RURAIS							
Objetivo Específico	Projeto estruturante e estratégico voltado à implantação de soluções hídricas no meio rural por meio da construção de poços artesianos, cisternas, tanques e pequenas barragens em comunidades rurais do município. A ação							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Meta Física	2026: 20 - 2027: 30 - 2028: 50 - 2029: 60	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Estrutura Hídrica Implantada na Zona Rural	10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

<b>Programa:</b>	0029 - Fomento Direto à Produção Agropecuária Sustentável							
<b>Objetivo do Programa:</b>	Apoiar diretamente os produtores rurais com a entrega de mudas, sementes, insumos, alevinos e ações para preparo do solo, promovendo o desenvolvimento produtivo sustentável e a segurança alimentar.							
<b>Unidade Orçamentária:</b>	003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
<b>Justificativa do Programa:</b>	A baixa capacidade de investimento dos pequenos produtores limita a produção agropecuária no município. O apoio público com insumos, mudas, sementes e preparo do solo é essencial para garantir a viabilidade da produção, segurança alimentar, geração de renda e fortalecimento da economia rural.							
<b>Público Alvo:</b>	Produtores rurais do município, com foco na agricultura familiar e produção de subsistência.							
<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Produtores Rurais Beneficiados com Ações de Fomento		Quantidade	30,00	50,00	80,00	110,00	120,00	120,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
12 - Consumo e produção responsáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026 (QTD \ Valor)</b>	<b>2027 (QTD \ Valor)</b>	<b>2028 (QTD \ Valor)</b>	<b>2029 (QTD \ Valor)</b>	<b>Total (QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.011 - FOMENTO À PRODUÇÃO RURAL COM DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, INSUMOS E APOIO AO PREPARO DO SOLO							
Objetivo Específico	Projeto de apoio direto aos produtores rurais do município com distribuição de mudas, sementes, alevinos, materiais genéticos e insumos agrícolas, além de suporte para o preparo do solo com foco no aumento da							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Meta Física	2026: 50 - 2027: 80 - 2028: 110 - 2029: 120		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Produtor Rural Atendido com Ações de Fomento à Produção							
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	89.000,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0030 - Estruturação Operacional da Agricultura Municipal

**Objetivo do Programa:** Adquirir tratores, veículos e equipamentos diversos para uso nas ações da Secretaria de Agricultura, melhorando a resposta às demandas do setor produtivo rural.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa do Programa:** A insuficiência de equipamentos e veículos impacta diretamente a capacidade de atendimento aos produtores, dificultando o preparo de solo, logística de produção, distribuição de insumos e assistência técnica. A modernização da frota e estrutura é essencial para garantir eficiência e ampliação das ações públicas no campo.

**Público Alvo:** Produtores rurais, cooperativas, associações e comunidades do meio rural.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Equipamentos agrícolas e veiculares adquiridos para o setor de agricultura		Quantidade	A definir	3,00	3,00	2,00	2,00	2,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.012 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA							
Objetivo Específico	Projeto voltado à estruturação física e operacional da Secretaria de Agricultura, por meio da aquisição de tratores, implementos, veículos utilitários, máquinas e demais equipamentos permanentes. A ação busca							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural					
Meta Física	2026: 3 - 2027: 3 - 2028: 2 - 2029: 2	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Equipamento agrícola e veicular adquirido	200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>890.000,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0031 - Apoio à Infraestrutura de Pós-Colheita da Agricultura Familiar

**Objetivo do Programa:** Implantar galpões agrícolas coletivos com estrutura para beneficiar e armazenar café e outros produtos, incentivando a cooperação entre pequenos produtores e aumentando a competitividade da produção local.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Justificativa do Programa:** Muitos pequenos produtores carecem de infraestrutura adequada para o pós-colheita, o que compromete a qualidade final do produto e a capacidade de negociação no mercado. O investimento em galpões coletivos é essencial para viabilizar o uso compartilhado de secadores, máquinas de beneficiamento e estocagem adequada.

**Público Alvo:** Pequenos produtores rurais organizados em associações ou cooperativas, prioritariamente agricultores

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Galpões agrícolas coletivos implantados		Quantidade	A definir	1,00	1,00	0,00	0,00	A definir
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.013 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COLETIVO PARA SECAGEM, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CAFÉ							
Objetivo Específico	Projeto de implantação de galpão coletivo destinado ao armazenamento, secagem e beneficiamento de café, voltado a associações e cooperativas de pequenos produtores do município. A estrutura permitirá o uso							
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 - 2028: 0 - 2029: 0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Galpão agrícola coletivo implantado							
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		70.000,00	77.000,00	80.500,00	84.000,00	311.500,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0032 - Gestão Estratégica da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Objetivo do Programa:** Fortalecer a capacidade institucional do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo para coordenar, planejar e apoiar a implementação das ações setoriais.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Justificativa do Programa:** O enfrentamento dos desafios ambientais e o desenvolvimento sustentável da atividade turística exigem uma gestão integrada, técnica e administrativa eficiente. O gabinete tem papel central na articulação dessas políticas.

**Público Alvo:** Equipes da Secretaria, órgãos municipais e parceiros institucionais, além da população impactada ind

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações administrativas e de gestão ambiental e turística executadas		Percentual	80.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
8 - Trabalho decente e crescimento econômico		50						
13 - Ação contra a mudança global do clima		50						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Objetivo Específico	Ação de caráter continuado destinada à manutenção administrativa e institucional do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Inclui atividades de gestão técnica, planejamento, articulação com							
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:		122 - Administração Geral				
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada		117.000,00	128.700,00	134.550,00	140.400,00	520.650,00	
Regionalização	MUNICIPAL							
Ação	2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SUB SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Objetivo Específico	Ação de caráter continuado destinada à manutenção administrativa e institucional do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Inclui atividades de gestão técnica, planejamento, articulação com							
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:		122 - Administração Geral				
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada		5.200,00	5.720,00	5.980,00	6.240,00	23.140,00	
Regionalização	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>122.200,00</b>	<b>134.420,00</b>	<b>140.530,00</b>	<b>146.640,00</b>	<b>543.790,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0033 - Financiamento Estratégico de Ações da Política Ambiental Municipal

**Objetivo do Programa:** Financiar ações e projetos ambientais estratégicos, garantindo efetividade e continuidade na execução da política municipal de meio ambiente.

**Unidade Orçamentária:** 003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Justificativa do Programa:** A atuação do Fundo Municipal de Meio Ambiente é essencial para viabilizar a execução de projetos de impacto ambiental positivo, especialmente em um cenário de restrição orçamentária. O fundo fortalece a política ambiental e amplia o alcance das ações da Secretaria.

**Público Alvo:** População do município de Ponto Belo-ES, especialmente comunidades impactadas por degradação ambiental

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações ambientais financiadas pelo fundo municipal		Percentual	50.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
13 - Ação contra a mudança global do clima		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Objetivo Específico	Ação continuada voltada à operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente, garantindo sua regularidade administrativa e financeira, apoio ao Conselho Gestor, análise de projetos, controle contábil, prestação de							
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Meta Física	2026: 100 - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	0
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Projeto ou ação ambiental financiada com recursos do fundo							
Regionalização	MUNICIPAL		287.000,00	315.700,00	330.050,00	344.400,00	1.277.150,00	
Total do Programa			287.000,00	315.700,00	330.050,00	344.400,00	1.277.150,00	



**MUNICÍPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0034 - Fomento e Estruturação do Turismo Sustentável no Município

**Objetivo do Programa:** Apoiar, planejar e executar ações de incentivo ao turismo sustentável, estruturando atrativos, fortalecendo a governança local e promovendo o destino turístico municipal.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE TURISMO

**Justificativa do Programa:** O município de Ponto Belo apresenta potencial turístico em áreas naturais, históricas e culturais, ainda pouco exploradas. A estruturação da atividade turística pode contribuir significativamente para o desenvolvimento local, desde que baseada em práticas sustentáveis e participativas.

**Público Alvo:** Moradores, visitantes, empreendedores do setor turístico, artesãos, produtores locais, guias e demais

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações turísticas executadas com apoio da gestão municipal		Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE TURISMO							
Objetivo Específico	Ação continuada de natureza administrativa, técnica e institucional, voltada ao funcionamento da Unidade de Turismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Engloba o planejamento e apoio à execução							
Função:	23 - Comércio e Serviços		Subfunção:	695 - Turismo				
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029 - 100%		0	0	0	0	0	0
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Ação de fomento à atividade turística executada							
Regionalização	MUNICIPAL		1.610.000,00	1.771.000,00	1.851.500,00	1.932.000,00	7.164.500,00	
Total do Programa			1.610.000,00	1.771.000,00	1.851.500,00	1.932.000,00	7.164.500,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0035 - Requalificação e Valorização dos Atrativos Turísticos Naturais

**Objetivo do Programa:** Revitalizar e ampliar a infraestrutura do balneário municipal, promovendo turismo sustentável, conforto, segurança e valorização do espaço público.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE TURISMO

**Justificativa do Programa:** O balneário municipal é um dos principais atrativos turísticos da cidade e ponto de lazer da população. Apesar de possuir estrutura parcial, a ausência de melhorias contínuas compromete sua atratividade, conforto e segurança.

**Público Alvo:** População local, visitantes, comerciantes do entorno, empreendedores do turismo e toda a cadeia turística

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Atrativos turísticos naturais com infraestrutura revitalizada		Quantidade	A definir	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.014 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BALNEÁRIO DO DOURADO							
Objetivo Específico	Projeto voltado à requalificação do balneário municipal de Ponto Belo, espaço de grande relevância turística e social. As intervenções incluem a ampliação de áreas de lazer, construção ou reforma de quiosques, banheiros,							
Função:	23 - Comércio e Serviços	Subfunção:	695 - Turismo					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 - 2028: 1 - 2029: 1	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Atrativo turístico natural revitalizado	170.000,00	187.000,00	195.500,00	204.000,00	756.500,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>170.000,00</b>	<b>187.000,00</b>	<b>195.500,00</b>	<b>204.000,00</b>	<b>756.500,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0036 - Gestão Estratégica das Políticas de Esporte, Cultura e Juventude

**Objetivo do Programa:** Fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude por meio de ações estratégicas de coordenação, articulação e planejamento institucional.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE

**Justificativa do Programa:** A efetivação das políticas públicas voltadas ao esporte, cultura e juventude requer estrutura institucional forte, com planejamento, articulação e suporte técnico contínuo.

**Público Alvo:** Equipe técnica da secretaria, instituições parceiras, comunidade beneficiada indiretamente pelas ações

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações institucionais realizadas no âmbito do gabinete		Percentual	80.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
3 - Saúde e Bem-Estar		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
<b>Ação</b>	2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE							
<b>Objetivo Específico</b>	Ação contínua voltada à manutenção das atividades institucionais do Gabinete do Secretário, abrangendo a articulação de políticas públicas, suporte às unidades, planejamento técnico e coordenação administrativa da							
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral					
<b>Meta Física</b>	2026: 100% - 2027:100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
<b>Unidade de Medid:</b>	Percentual							
<b>Produto</b>	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada							
<b>Regionalizaçãc</b>	MUNICIPAL		137.500,00	151.250,00	158.125,00	165.000,00	611.875,00	
<b>Ação</b>	2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE							
<b>Objetivo Específico</b>	Ação de natureza continuada destinada à manutenção administrativa e institucional da Subsecretaria de Esportes, Cultura e Juventude. Compreende o planejamento técnico, apoio à execução das políticas públicas da							
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral					
<b>Meta Física</b>	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
<b>Unidade de Medid:</b>	Percentual							
<b>Produto</b>	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Executada							
<b>Regionalizaçãc</b>	MUNICIPAL		3.700,00	4.070,00	4.255,00	4.440,00	16.465,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>141.200,00</b>	<b>155.320,00</b>	<b>162.380,00</b>	<b>169.440,00</b>	<b>628.340,00</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0037 - Promoção do Desporto Comunitário e Inclusivo

**Objetivo do Programa:** Garantir à população o acesso contínuo a práticas esportivas e de lazer por meio de ações regulares e inclusivas.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE ESPORTES

**Justificativa do Programa:** A prática esportiva regular é essencial para o bem-estar da população e contribui para a redução da violência, inclusão de jovens, melhoria da saúde e convivência social.

**Público Alvo:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos das zonas urbana e rural.  
• ODS: 3 – Saúde e bem-e

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Ações Esportivas e de Lazer Realizadas		Quantidade	20.00	30,00	40,00	50,00	60,00	60.00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
3 - Saúde e Bem-Estar		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES							
Objetivo Específico	Ação continuada destinada ao funcionamento do Setor de Esportes, abrangendo o planejamento, a execução e o apoio a atividades esportivas comunitárias, eventos, campeonatos e ações de lazer nas zonas urbana e rural.							
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário					
Meta Física	2026: 30 - 2027: 40 - 2028: 50 - 2029: 60		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Ação Esportiva e de Lazer Comunitária Realizada							
Regionalização	MUNICIPAL		171.000,00	188.100,00	196.650,00	205.200,00	760.950,00	
Total do Programa			171.000,00	188.100,00	196.650,00	205.200,00	760.950,00	



**MUNICÍPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0038 - Construção de Espaços Públicos Esportivos

**Objetivo do Programa:** Implantar equipamentos esportivos em localidades prioritárias, atendendo à demanda por espaços adequados à prática de esportes.

**Unidade Orçamentária:** 003 - DIVISÃO DE ESPORTES

**Justificativa do Programa:** O município apresenta déficit de estruturas esportivas adequadas, o que limita o acesso da população à prática de esportes e ao lazer saudável.

**Público Alvo:** População urbana e rural do município, com foco em crianças, adolescentes e jovens.

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Espaços Esportivos Construídos		Quantidade	A definir	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
3 - Saúde e Bem-Estar		100						
Projeto / Atividade		2026	2027	2028	2029	Total		
		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		
Ação	1.015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Objetivo Específico	Projeto voltado à ampliação da infraestrutura esportiva municipal por meio da construção de quadras poliesportivas cobertas ou descobertas, ginásios esportivos e espaços similares em comunidades urbanas e rurais. A							
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1 - 2028: 1 - 2029: 1	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Espaço Esportivo Construído	50.000,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	222.500,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Ação	1.016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL							
Objetivo Específico	Projeto voltado à ampliação da infraestrutura esportiva municipal por meio da construção de quadras poliesportivas cobertas ou descobertas, ginásios esportivos e espaços similares em comunidades urbanas e rurais. A							
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário					
Meta Física	2026: 1 - 2027: 1	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Espaço Esportivo Construído	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		150.000,00	165.000,00	172.500,00	180.000,00	667.500,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0039 - Fomento e Valorização da Cultura Municipal

**Objetivo do Programa:** Ampliar e diversificar o acesso da população às ações culturais por meio de fomento, produção e valorização da cultura local.

**Unidade Orçamentária:** 004 - DIVISÃO DE CULTURA

**Justificativa do Programa:** A ausência de investimentos regulares em cultura compromete a preservação da identidade local e limita o acesso da população às expressões culturais.

**Público Alvo:** População do município de todas as faixas etárias.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações Culturais Desenvolvidas		Quantidade	12,00	25,00	35,00	45,00	50,00	50,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
11 - Cidades e comunidades sustentáveis		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DA UNIDADE DE CULTURA							
Objetivo Específico	Ação continuada destinada à promoção, organização e apoio de eventos, oficinas, apresentações artísticas, exposições e demais manifestações culturais desenvolvidas pela unidade de Cultura. Visa garantir a difusão e o							
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL					
Meta Física	2026: 25 - 2027: 35 - 2028: 45 2029: 50	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Ação Cultural Desenvolvida	74.000,00	81.400,00	85.100,00	88.800,00	329.300,00		
Regionalização:	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>74.000,00</b>	<b>81.400,00</b>	<b>85.100,00</b>	<b>88.800,00</b>	<b>329.300,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0040 - Gestão Estratégica da Política Educacional Municipal

**Objetivo do Programa:** Promover uma gestão educacional integrada e eficiente por meio de planejamento estratégico e suporte técnico às unidades de ensino.

**Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Justificativa do Programa:** A estruturação da política educacional depende de uma gestão estratégica eficiente, que coordene, acompanhe e aperfeiçoe continuamente os processos de ensino, aprendizagem e apoio institucional.

**Público Alvo:** Equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais, gestores e comu

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações Administrativas e Institucionais do Gabinete Educação Executadas		Percentual	100.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Objetivo Específico	Ação continuada voltada à manutenção institucional e administrativa do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação. Engloba atividades de planejamento, coordenação geral da política educacional, suporte técnico,							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Educaçã Executada							
Regionalizaçã	MUNICIPAL		250.000,00	275.000,00	287.500,00	300.000,00	1.112.500,00	
Ação	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Objetivo Específico	Ação continuada voltada à manutenção institucional e administrativa do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação. Engloba atividades de planejamento, coordenação geral da política educacional, suporte técnico,							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	122 - Administração Geral					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Ação Administrativa e Institucional do Gabinete Educaçã Executada							
Regionalizaçã	MUNICIPAL		7.500,00	8.250,00	8.625,00	9.000,00	33.375,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>257.500,00</b>	<b>283.250,00</b>	<b>296.125,00</b>	<b>309.000,00</b>	<b>1.145.875,00</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0041 - Apoio Institucional ao Ensino Médio

**Objetivo do Programa:** Ampliar o apoio do município aos estudantes do ensino médio por meio de ações institucionais de suporte à frequência escolar.

**Unidade Orçamentária:** 006 - ENSINO MÉDIO

**Justificativa do Programa:** Apesar do ensino médio ser uma competência estadual, muitos estudantes enfrentam dificuldades de acesso e permanência, principalmente em áreas rurais. O município exerce papel essencial no apoio ao transporte, material didático e outras iniciativas que garantam o pleno exercício do direito à educação.

**Público Alvo:** tudantes matriculados no ensino médio, residentes em Ponto Belo-ES.

Indicadores do Programa	Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Espaços Esportivos Construídos	Quantidade	10,00	30,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Percentual
4 - Educação de qualidade	100

Projeto / Atividade	2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)
---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------

Ação 2.041 - CONCESSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo Específico: Ação de caráter continuado destinada à concessão de apoio institucional aos estudantes do ensino médio do município, contemplando auxílio transporte, distribuição de kits escolares, material didático, fardamento e outras

Função: 12 - Educação Subfunção: 362 - Ensino Médio

Meta Física 2026: 30 - 2027: 50 - 2028: 50 - 2029: 50

Unidade de Medida: Unidade

Produto: Estudante do Ensino Médio Beneficiado com Apoio Municipal

Regionalização: MUNICIPAL

Total do Programa	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00
-------------------	------------	------------	------------	------------	------------



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0042 - Apoio Municipal ao Ensino Superior

**Objetivo do Programa:** Apoiar estudantes do município com ações que viabilizem seu acesso e permanência no ensino superior.

**Unidade Orçamentária:** 007 - ENSINO SUPERIOR

**Justificativa do Programa:** O ingresso e a permanência no ensino superior ainda são desafios enfrentados por muitos jovens e adultos devido à ausência de instituições locais e à dificuldade de arcar com os custos.

**Público Alvo:** Jovens e adultos residentes no município de Ponto Belo-ES que estejam matriculados ou em processo de

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Estudantes de Ensino Superior Beneficiados com Apoio Institucional		Percentual	20,00	40,00	50,00	60,00	70,00	70,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.042 - CONCESSÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR							
Objetivo Específico	ção continuada voltada à concessão de apoio institucional aos estudantes do ensino superior do município de Ponto Belo-ES, por meio de auxílios como transporte, bolsas, kits escolares, alimentação, entre outros. A							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	364 - Ensino Superior					
Meta Física	2026: 40% 2027: 50% - 2028: 60% - 2029: 70%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Estudante do Ensino Superior Beneficiado com Apoio Institucional							
Regionalização:	Municipal		130.000,00	143.000,00	149.500,00	156.000,00	578.500,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>130.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>149.500,00</b>	<b>156.000,00</b>	<b>578.500,00</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0043 - Alimentação Escolar com Qualidade e Regularidade  
**Objetivo do Programa:** Ampliar e qualificar o fornecimento de alimentação escolar nas unidades da rede municipal.

**Unidade Orçamentária:** 005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

**Justificativa do Programa:** A merenda escolar é um direito do estudante e um instrumento essencial para permanência e rendimento escolar. Assegurar refeições balanceadas é fundamental, especialmente nas etapas da primeira infância.

**Público Alvo:** Estudantes da rede municipal de ensino, de 0 a 14 anos.

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Estudantes da Rede Municipal Atendidos com Alimentação Escolar		Percentual	80.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
2 - Fome zero e agricultura sustentável		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	2.043 - CONCESSÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL							
Objetivo Específico	Ação continuada destinada ao fornecimento regular de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental, promovendo saúde, bem-estar e melhoria do rendimento educacional.							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Estudante da Rede Municipal Atendido com Alimentação Escolar							
Regionalização:	Municipal		220.000,00	242.000,00	253.000,00	264.000,00	979.000,00	
Ação	2.044 - CONCESSÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS							
Objetivo Específico	Ação continuada voltada ao fornecimento de merenda escolar adequada às necessidades nutricionais das crianças matriculadas em creches municipais.							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Estudante da Rede Municipal Atendido com Alimentação Escolar							
Regionalização:	Municipal		110.000,00	121.000,00	126.500,00	132.000,00	489.500,00	
Ação	2.045 - CONCESSÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS							
Objetivo Específico	Ação voltada ao fornecimento contínuo de alimentação escolar às crianças da pré-escola (4 a 5 anos), promovendo desenvolvimento saudável e incentivo à frequência escolar.							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Estudante da Rede Municipal Atendido com Alimentação Escolar							
Regionalização:	Municipal		90.000,00	99.000,00	103.500,00	108.000,00	400.500,00	
Total do Programa			420.000,00	462.000,00	483.000,00	504.000,00	1.869.000,00	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0044 - Valorização e Fortalecimento do Ensino Fundamental com Recursos do Fundo

**Objetivo do Programa:** Promover ações integradas de valorização do ensino fundamental com recursos próprios do fundo municipal, alinhadas às metas educacionais.

**Unidade Orçamentária:** 003 - FUNDO DE M. E D. DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa do Programa:** O fundo municipal é ferramenta essencial para financiar melhorias no ensino fundamental, que enfrenta desafios de infraestrutura, qualificação pedagógica e atendimento universal.

**Público Alvo:** Alunos, professores e comunidade escolar do ensino fundamental do município de Ponto Belo.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Ações de Fomento ao Ensino Fundamental Executadas com Recursos do Fundo		Percentual	100.00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL							
Objetivo Específico	Ação continuada destinada à manutenção e execução de iniciativas vinculadas ao ensino fundamental municipal, custeadas com recursos específicos do fundo, incluindo apoio à gestão escolar, infraestrutura, materiais							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Percentual							
Produto	Ação de Fomento ao Ensino Fundamental Executada							
Regionalização:	Municipal		9.236.000,00	10.159.600,00	10.621.400,00	11.083.200,00	41.100.200,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>9.236.000,00</b>	<b>10.159.600,00</b>	<b>10.621.400,00</b>	<b>11.083.200,00</b>	<b>41.100.200,00</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0045 - Requalificação da Infraestrutura Escolar do Ensino Fundamental

**Objetivo do Programa:** Executar obras de reforma e ampliação nas escolas do ensino fundamental, modernizando os espaços e melhorando as condições de funcionamento e aprendizagem.

**Unidade Orçamentária:** 003 - FUNDO DE M. E D. DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa do Programa:** A infraestrutura inadequada nas escolas municipais compromete diretamente a qualidade da educação ofertada. Intervenções estruturais são urgentes para garantir conforto, acessibilidade, segurança e ambientes pedagógicos adequados.

**Público Alvo:** Estudantes e profissionais da rede municipal de ensino fundamental.

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Escolas Municipais do Ensino Fundamental Reformadas ou Ampliadas		Quantidade	A definir	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.017 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Objetivo Específico	Projeto voltado à modernização e requalificação da infraestrutura das escolas municipais de ensino fundamental. Visa reformar prédios escolares antigos, ampliar espaços para atender à demanda crescente de alunos e							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental					
Meta Física	2026: 2 - 2027: 1 - 2028: 2 - 2029: 2	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Escola Municipal do Ensino Fundamental Reformada ou Ampliada	450.000,00	495.000,00	517.500,00	540.000,00	2.002.500,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		450.000,00	495.000,00	517.500,00	540.000,00	2.002.500,00		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0046 - Fortalecimento da Gestão Orçamentária da Educação Infantil

**Objetivo do Programa:** Garantir o repasse e a execução de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação para as unidades de educação infantil do município.

**Unidade Orçamentária:** 004 - FUNDO DE M. E D. DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

**Justificativa do Programa:** O atendimento de qualidade às crianças na educação infantil exige planejamento financeiro contínuo e autonomia na gestão dos recursos, especialmente para suprir despesas de custeio, manutenção, alimentação escolar e melhorias estruturais.

**Público Alvo:** Crianças de 0 a 5 anos matriculadas na rede municipal de ensino infantil

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Unidades da Educação Infantil Atendidas com Recursos do Fundo		Percentual	A definir	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS CRECHES MUNICIPAIS (0 A 3 ANOS)							
Objetivo Específico	Ação continuada destinada à manutenção das atividades nas creches municipais, garantindo condições adequadas para o atendimento integral de crianças de 0 a 3 anos. Engloba serviços essenciais como limpeza,							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Unidade Executora da Educação Infantil Gerida com Recursos Próprios	1.620.000,00	1.782.000,00	1.863.000,00	1.944.000,00	7.209.000,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Ação	2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS (4 A 5 ANOS)							
Objetivo Específico	Ação de caráter continuado voltada à manutenção do funcionamento das pré-escolas municipais, assegurando a oferta de espaços adequados, seguros e funcionais para o atendimento pedagógico de crianças de 4 e 5 anos.							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 100% - 2027: 100% - 2028: 100% - 2029: 100%	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Percentual							
Produto	Unidade Executora da Educação Infantil Gerida com Recursos Próprios	935.000,00	1.028.500,00	1.075.250,00	1.122.000,00	4.160.750,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
<b>Total do Programa</b>		<b>2.555.000,00</b>	<b>2.810.500,00</b>	<b>2.938.250,00</b>	<b>3.066.000,00</b>	<b>11.369.750,00</b>		



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0047 - Infraestrutura Educacional da Educação Infantil

**Objetivo do Programa:** Promover a melhoria da estrutura física das unidades de educação infantil, garantindo ambientes seguros e adequados ao processo de aprendizagem na primeira infância.

**Unidade Orçamentária:** 004 - FUNDO DE M. E D. DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

**Justificativa do Programa:** Muitas unidades de creche do município apresentam deficiências estruturais que impactam negativamente no conforto e na aprendizagem das crianças.

**Público Alvo:** Crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas creches públicas do município

<b>Indicadores do Programa</b>		<b>Tipo Indicador</b>	<b>Recente</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Final</b>
Unidades de Creche Reformadas ou Ampliadas		Quantidade	A definir	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</b>		<b>Percentual</b>						
4 - Educação de qualidade		100						
<b>Projeto / Atividade</b>		<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>		
		<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>	<b>(QTD \ Valor)</b>		
Ação	1.018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS (0 A 3 ANOS)							
Objetivo Específico	Projeto de caráter estruturante destinado à reforma e ampliação de creches municipais que atendem crianças de 0 a 3 anos. As ações visam garantir infraestrutura adequada, segura e acessível, com ambientes adaptados ao							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 2 - 2027: 2 - 2028: 2 - 2029: 2		0	0	0	0	0	
Unidade de Medida:	Unidade							
Produto	Unidade de Creche Reformada ou Ampliada							
Regionalização:	MUNICIPAL		200.000,00	220.000,00	230.000,00	240.000,00	890.000,00	
<b>Total do Programa</b>			<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>890.000,00</b>	



**MUNICIPIO DE PONTO BELO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**  
**ES**  
**01.614.334/0001-18**  
**PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029 - PONTO BELO PARA TODOS**  
**PROGRAMAS / INDICADORES / AÇÕES**

Emissão: 14/05/2026 15:16:56

**Programa:** 0048 - Infraestrutura Educacional da Pré-Escola

**Objetivo do Programa:** Reformar e ampliar as unidades de pré-escola do município, garantindo acessibilidade, conforto, segurança e condições adequadas ao ensino.

**Unidade Orçamentária:** 004 - FUNDO DE M. E D. DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

**Justificativa do Programa:** A infraestrutura de muitas unidades de pré-escola encontra-se defasada, impactando a qualidade da educação e o bem-estar das crianças.

**Público Alvo:** Crianças de 4 e 5 anos matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Indicadores do Programa		Tipo Indicador	Recente	2026	2027	2028	2029	Final
Unidades de Pré-Escola Reformadas ou Ampliadas		Quantidade	A definir	2,00	2,00	2,00	2,00	2.00
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável		Percentual						
4 - Educação de qualidade		100						
Projeto / Atividade		2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)	Total (QTD \ Valor)		
Ação	1.019 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS							
Objetivo Específico	Projeto de requalificação estrutural das unidades de pré-escola da rede municipal, com foco na ampliação, modernização e reforma de salas, banheiros, refeitórios e áreas de convivência voltadas ao atendimento de							
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil					
Meta Física	2026: 2 - 2027: 2 - 2028: 2 - 2029: 2	0	0	0	0	0		
Unidade de Medida	Unidade							
Produto	Unidade de Pré-Escola Reformada ou Ampliada	100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00		
Regionalização	MUNICIPAL							
Total do Programa		100.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	445.000,00		
Dados Financeiros		2026	2027	2028	2029	Total		
		30.518.317,51	33.570.149,26	35.096.065,13	36.621.981,01	135.806.512,91		

**Local/Data/Assinaturas**

PONTO BELO, 14 maio de 2026

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

Teodorico Santos de Oliveira Filho  
Contador